

## Contrato de Acesso Eletrônico DuPont (DEAA)

Esse Acordo de Acesso Eletrônico da DuPont ("**Acordo**") produz efeitos na data indicada abaixo (a "**Data de Entrada em Vigor**") entre a DUPONT SPECIALTY PRODUCTS USA, LLC ou respectivas filiais abaixo-assinadas ("**DuPont**") e a empresa abaixo-assinada e respectivas filiais, agentes ou subcontratantes ("**Partes que efetuam o Acesso**"). As partes que constam neste documento concordam, pelo presente documento, com o seguinte:

1. **Escopo.** A DuPont concede acesso e uso de redes, sistemas de computador, *software* e/ou dados da DuPont e das afiliadas da DuPont ("Sistemas") conforme expressamente autorizado por escrito pela DuPont ou afiliada da DuPont. A DuPont e afiliada da DuPont reservam-se o direito de efetuar acréscimos a esta autorização, efetuar remoções dela ou por outra forma modificá-la mediante notificação eletrônica à Parte com Acesso. A Parte com Acesso não tentará acessar ou utilizar qualquer Sistema salvo conforme expressamente autorizado e cessará quaisquer tentativas de acessar o Sistema na medida em que qualquer autorização de acesso tenha sido rescindida.

2. **Acesso.** Esta concessão de acesso destina-se apenas aos empregados, agentes ou subcontratados da Parte com Acesso ("Usuários"). A Parte com Acesso ficará responsável pelas ações ou omissões dos Usuários na utilização dos Sistemas. Os Usuários usarão os Sistemas apenas para finalidades comerciais legítimas para a promoção da relação comercial de Parte com Acesso com a DuPont ou suas afiliadas e para nenhuma outra finalidade. O acesso dos Usuários a Sistemas, bem como a utilização de códigos de acesso, senhas e procedimentos de acesso, poderá ser negado, alterado ou rescindido, a qualquer tempo, a critério exclusivo da DuPont, sem justa causa ou responsabilidade para a Parte com Acesso ou os Usuários.

3. **Segurança de Informações.** A Parte com Acesso avença: (a) que a emissão, retenção e uso continuado de contas e tokens SecurID (ou equivalente) pela Parte com Acesso ou Usuários fica a critério exclusivo da DuPont; (b) devolver os tokens SecurID (ou equivalente) emitidos a Usuários mediante solicitação da DuPont; (c) observar as políticas, normas ou procedimentos DISO de segurança de informações da DuPont à época vigentes; e (d) impedir acesso indevido por parte de Usuários aos Sistemas ou aplicativos nos Sistemas. A DuPont reserva-se o direito de alterar suas políticas, normas ou procedimentos de segurança de informações a qualquer tempo.

4. **Informações de Identificação Pessoal.** No tocante a quaisquer dados contidos nos Sistemas e que identifiquem ou possam ser utilizados para identificar uma pessoa ("Informações de Identificação Pessoal"), a Parte com Acesso: (a) usará Informações de Identificação Pessoal somente conforme instruído e permitido pela DuPont, em conformidade com todas as leis aplicáveis, e não utilizará Informações de Identificação Pessoal para qualquer outro propósito; (b) manterá proteções físicas, técnicas e administrativas apropriadas para proteger Informações de Identificação Pessoal contra acesso ou divulgação não autorizado, e perda, destruição, aquisição, dano ou outro uso não autorizado, ilegal ou acidental; (c) manterá o caráter confidencial das Informações de Identificação Pessoal durante o prazo deste Contrato e subsequentemente enquanto a Parte com Acesso tiver acesso ou posse de tais informações, e não divulgará ou transferirá Informações de Identificação Pessoal ou permitirá acesso por qualquer terceiro sem o prévio acordo escrito expresso da DuPont; (d) criptografará todos os registros e arquivos que contiverem Informações de Identificação Pessoal consideradas Informações Pessoais Especiais (que a Parte com Acesso transmitir ou enviar por meio de dispositivos sem fio ou redes públicas, armazenar em *laptops* ou mídias de armazenamento, e armazenar em dispositivos portáteis caso tecnicamente possível; Informação Pessoal Especial significa quaisquer dos seguintes tipos de Informações Pessoal: (i) número na previdência social, número de identificação de contribuinte, número de passaporte, número de carteira de motorista ou outro número de identificação emitido pelo governo; ou (ii) dados de cartão de crédito ou débito ou número de conta financeira, com ou sem qualquer código ou senha que permitiriam acesso à conta; histórico de crédito ou (iii) informações relativas a raça, religião, etnia, orientação sexual, informações médicas ou de saúde, informações genéticas ou biométricas, crenças políticas ou filosóficas, filiação a sindicato, informações referentes a verificação de antecedentes, dados judiciais, tais como antecedentes criminais, ou informações relativas a outros processos judiciais ou administrativos; e (e) devolverá, arquivará ou destruirá Informações de Identificação Pessoal em sua posse, em conformidade com as instruções da DuPont, quando da rescisão ou expiração deste Contrato.

5. **Prazo.** Este Contrato será válido até ser rescindido por qualquer Parte, a qualquer tempo, sem justa causa, passados 15 (quinze) dias do recebimento de notificação escrita neste sentido. Qualquer violação deste Contrato por qualquer Parte conferirá à outra Parte o direito de rescindir este Contrato sem prejuízo de seus direitos ou remédios cabíveis judicialmente ou em equidade. Quando da rescisão ou expiração deste Contrato, a Parte com Acesso cessará e assegurará que os Usuários cessem todas as tentativas de acesso dos Sistemas. A rescisão ou expiração deste Contrato não isentará a Parte com Acesso de sua obrigação de manter em caráter confidencial as Informações Confidenciais.

6. **Confidencialidade.** Salvo na medida em que as partes tenham firmado acordo de sigilo separado tratando quaisquer informações técnicas e comerciais (inclusive Informações de Identificação Pessoal) colocadas à disposição dos Usuários com relação a este Contrato, as informações em questão são consideradas confidenciais pela DuPont, com exceção de quaisquer tais informações (que não Informações de Identificação Pessoal) anteriormente conhecidas pela Parte com Acesso conforme constar de seus registros escritos anteriores, ou divulgadas ao público sem culpa da Parte com Acesso (“Informações Confidenciais”). A Parte com Acesso e os Usuários manterão em caráter confidencial e não divulgarão Informações Confidenciais a qualquer terceiro. **Com exceção de Informações de Identificação Pessoal, que serão mantidas confidenciais pela Parte com Acesso em conformidade com o Artigo 4(c)**, a obrigação de confidencialidade da Parte com Acesso continuará no decorrer do prazo deste Contrato e por 10 (dez) anos subsequentemente.

7. **Leis e Controles de Exportação.** A Parte com Acesso cumprirá todas as leis, códigos, normas, portarias e regulamentos aplicáveis, inclusive leis e regulamentos de controle de exportação. Este Contrato será regido pelas leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, e os tribunais do Estado de Delaware serão os únicos tribunais competentes. Quaisquer Informações de Identificação Pessoal fornecidas à DuPont serão utilizadas para proporcionar acesso aos Sistemas. Ao celebrar este Contrato, a Parte com Acesso concorda que a DuPont poderá utilizar tais informações e transferir tais informações a afiliada da DuPont e a terceiros contratados e garante que a Parte com Acesso forneceu notificação e obteve o consentimento dos empregados e subcontratados da Parte com Acesso para tal utilização. Além disso, a Parte com Acesso assume em caráter essencial de validade do presente acordo a obrigação de observar as leis e regulamentos de controle de exportação dos Estados Unidos, inclusive, mas sem limitação, os Regulamentos de Administração de Exportação (15 C.F.R. 730 e seguintes) (“EAR”), os Regulamentos sobre Tráfego Internacional de Armas (22 C.F.R. 120 e seguintes) (“ITAR”), os regulamentos e decisões administrados pelo Departamento do Gabinete do Tesouro de Controle de Ativos Estrangeiros (“OFAC”) e todas as Ordens do Executivo e orientação pública associadas emitidas por essas agências governamentais; bem como controles de exportação relacionados de outros países de jurisdição (“Leis de Controle de Exportação”). Antes de exportar ou reexportar (ou solicitar que a DuPont exporte) qualquer tecnologia, materiais ou dados técnicos necessários e específicos à produção ou desenvolvimento de materiais, itens ou equipamentos com controle de exportação dos Estados Unidos, a Parte com Acesso deverá prontamente (com cooperação e assistência da DuPont): (1) identificar e notificar a DuPont das Leis de Controle de Exportação aplicáveis a tais dados técnicos, materiais ou equipamentos, (2) cooperar e assistir a DuPont na obtenção de quaisquer licenças, consentimentos, autorizações ou aprovações necessários à exportação ou transferência de tais dados técnicos, materiais ou equipamentos; e (3) fornecer quaisquer documentos solicitados pela DuPont para demonstrar observância das Leis de Controle de Exportação. Além disso, a Parte com Acesso não acessará Dados da DuPont de país embargado pelos Estados Unidos ou permitirá a transferência de dados técnicos, materiais ou equipamentos a nacionais de países embargados.

8. **Garantias e Limitações de Responsabilidade.** A DUPONT NÃO PRESTA GARANTIAS, EXPRESSAS OU TÁCITAS, INCLUSIVE GARANTIA DE ADEQUAÇÃO A USO OU FIM GENÉRICO OU ESPECÍFICO, TITULARIDADE, OU CONTRA VIOLAÇÃO, DECORRENTE DESTES CONTRATOS OU DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA PELA PARTE COM ACESSO OU USUÁRIOS. A DUPONT NÃO FICARÁ RESPONSÁVEL POR QUAISQUER DANOS IMPREVISTOS, INDIRETOS, ESPECIAIS OU PUNITIVOS DECORRENTES DESTES CONTRATOS. Qualquer perda ou dano ocorrido à Parte com Acesso ou Usuários decorrente da utilização dos Sistemas serão responsabilidade exclusiva da Parte com Acesso ou dos Usuários. Sem limitar o disposto acima, a DuPont não ficará responsável perante a Parte com Acesso ou os Usuários: por qualquer perda ou corrupção de dados da Parte com Acesso armazenados nos Sistemas ou transmitidos por seu intermédio; por quaisquer resultados incorretos obtidos com utilização dos Sistemas; por qualquer

interrupção de acesso ou utilização dos Sistemas, seja por que motivo for; por acesso de quaisquer dados da Parte com Acesso por terceiros; ou por uso não autorizado de acesso, utilização ou saída dos Sistemas.

9. **Propriedade e Uso.** Salvo informações ou dados inseridos nos Sistemas pela Parte com Acesso (“Informações da Parte com Acesso”), todas as informações, inclusive dados, criadas ou contidas nos Sistemas, inclusive mensagens, são propriedade da DuPont ou de um ou mais terceiros (“Informações”). A Parte com Acesso neste ato cede à DuPont, na medida em que a tanto tenha direito, a totalidade de seus direitos, titularidade e participação nas e com relação às Informações criadas nos Sistemas. Salvo exigência em contrário da lei, a DuPont neste ato concede à Parte com Acesso licença não exclusiva, perpétua, livre de *royalties* para utilizar tais Informações para finalidades comerciais legítimas para a promoção da relação comercial da Parte com Acesso com a DuPont ou suas afiliadas e para nenhuma outra finalidade. Salvo exigência em contrário da lei, a Parte com Acesso neste ato concede à DuPont uma licença não exclusiva, perpétua, livre de *royalties* para utilizar Informações da Parte com Acesso para finalidades comerciais legítimas para promoção da relação comercial da Parte com Acesso com a DuPont ou suas afiliadas e para nenhuma outra finalidade.

10. **Indenização.** A Parte com Acesso deverá, na medida permitida por lei, indenizar, defender e manter segura e isenta a DuPont em relação a quaisquer reivindicações de terceiros ou Usuários, responsabilidades (inclusive honorários advocatícios razoáveis), danos, violações de direitos autorais, perdas ou despesas, na medida em que decorram de qualquer culpa, dolo, violação de contrato ou violações de lei pela Parte com Acesso ou por Usuários no cumprimento deste Contrato.

11. **Vírus.** A Parte com Acesso ficará responsável por todos os danos ou perdas de arquivos ou programas de computador, interrupção do uso da totalidade ou de qualquer parte do Sistema ou outros sistemas de computador da DuPont, ou outra perda ou dano para a DuPont resultante, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, da introdução pela Parte com Acesso de vírus de computador ou outro código destinado a destruir, corromper, viabilizar o roubo de dados ou *software*, ou desabilitar ou bloquear *software* ou os Sistemas dos sistemas ou redes de computador da DuPont. A Parte com Acesso não ficará dessa forma responsável na medida em que o vírus de computador ou tal outro código tenha sido introduzido involuntariamente em sistemas ou redes de computador da DuPont e a Parte com Acesso tenha despendido zelo razoável para detectar e eliminar vírus de computador, utilizando ferramentas de segurança e antivírus padrão do setor à época existentes.

12. **Software.** Em hipótese alguma os Usuários copiarão, baixarão, modificarão, efetuarão engenharia reversa, decompilarão, desmontarão ou criarão trabalhos derivados de *software* da DuPont, ou de *software* de terceiros licenciado à DuPont.

13. **Acesso à Internet.** Salvo na medida em que direitos de acesso forem expressamente concedidos por escrito pela DuPont à Parte com Acesso, nem a Parte com Acesso, nem quaisquer de seus empregados, agentes, diretores ou conselheiros não situados em local detido ou administrado pela DuPont acessarão ou utilizarão a Internet por meio de qualquer portal da DuPont ou outra conexão da DuPont com a Internet. Tal utilização “no local” por parte dos Usuários se dará apenas para finalidades comerciais legítimas. Em hipótese alguma os Usuários declaram ter poderes para vincular ou atuar para ou em nome da DuPont ou qualquer afiliada da DuPont, a menos que a DuPont tenha anteriormente autorizado por escrito que atuassem dessa maneira. Os Usuários não usarão tal conexão da DuPont em violação de qualquer lei, código, regulamento, norma ou portaria de qualquer entidade governamental, nacional ou estrangeira, e não usarão tal conexão da DuPont de maneira a sujeitar a DuPont a qualquer responsabilidade penal ou civil.

14. **Cessão.** Este Contrato não poderá ser cedido pela Parte com Acesso sem o prévio consentimento escrito da DuPont, que poderá ser negado pela DuPont segundo seu julgamento exclusivo.

15. **Contratado Autônomo.** Nenhuma disposição deste Contrato será interpretada de forma a constituir a Parte com Acesso ou quaisquer de seus empregados um empregado, agente, parte de empreendimento conjunto ou sócio da DuPont.

16. **Verificações de Antecedentes.** Na medida permitida pela lei aplicável, e em conformidade com o document [http://www.dupont.com/content/dam/dupont/general/suppliers/supplier-center/documents/Legal/DuPont\\_US\\_Supplier\\_Criminal\\_Background\\_Investigation\\_Requirements-](http://www.dupont.com/content/dam/dupont/general/suppliers/supplier-center/documents/Legal/DuPont_US_Supplier_Criminal_Background_Investigation_Requirements-)

[20170109.pdf](#), a Parte com Acesso assegurará (e certificará quando de solicitação da DuPont) que a verificação de antecedentes de cada empregado, agente e subcontratado da Parte com Acesso que tiver acesso à rede da DuPont determinou que cada tal pessoa (i) não foi condenada por qualquer crime de maior potencial ofensivo ou crime de menor potencial ofensivo (ou crimes semelhantes em jurisdição não norte-americana) no período anterior de 7 (sete) anos e (ii) não apresenta sentenças condenatórias conhecidas ocorridas anteriormente a tal período de 7 (sete) anos.

17. **Totalidade.** Este Contrato incorpora o entendimento total entre a DuPont e a Parte com Acesso e não existem contratos, acordos, entendimentos, condições, garantias ou declarações, verbais ou escritos, expressos ou tácitos, com referência à matéria ora versada que não estejam incorporados a este instrumento. **Os termos deste Contrato aplicam-se apenas ao acesso e utilização dos Sistemas da DuPont protegidos por firewalls da DuPont. Todas as compras, vendas ou outras operações são regidas e estão sujeitas a seus respectivos termos e condições e não aos termos deste Contrato.**

18. **Aceitação.** O fornecimento ao Usuário de acesso eletrônico ao Sistema pela DuPont será considerado aceitação do Contrato pela DuPont.

### Seção de Assinatura

Denominação Social da Parte com Acesso (letras de forma): \_\_\_\_\_  
(Denominação Legal da Sociedade)

Endereço da Empresa da Parte com Acesso (letras de forma) \_\_\_\_\_

Aceito por (letras de forma): \_\_\_\_\_  
(Agente de Aprovação Autorizado da Parte com Acesso)

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Cargo: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

País: \_\_\_\_\_

Número de Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_